

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	40 - PE 12/14	
Em	20 de 02	de 2014

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Técnico Superior de Informática.

Art. 1.º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Técnico Superior de Informática, curso Superior na área de Processamento Eletrônico de Dados ou equivalente, por instituição de ensino superior devidamente habilitada, conforme prevê o inciso IV do art. 226 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 2.º O período da contratação é de 6 de março a 30 de outubro de 2014, conforme arts. 225 a 231 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo e nos arts. 248 a 259 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Art. 4.º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 13.40.12.366.0014.2036.3.1.9.0.04.00.00.00.00-33.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de fevereiro de 2014.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.